

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMÓVEIS – Registro Geral	2-GO	66.381	141	01

A MATRÍCULA DATA: 24/07/1.989

CIRCUNSCRIÇÃO: CUIABÁ - MT.

Imóvel: EDIFÍCIO IMPERIAL, Rua Batista das Neves, 612, 1º Distrito desta cidade. Apartamento n.º 802, com a seguinte divisão interna: sala de estar/jantar, sacada, circulação, 02 quartos, suíte, banheiro social, cozinha, área de serviço, BWC e quarto de empregada, com a área real privativa de 118,775 metros quadrados; área de uso comum de 83,9949 metros quadrados; 01 vaga de garagem, 9,90 metros quadrados, com a área total de 212,6699 metros quadrados, fração ideal no terreno de 1,899%. Adquirente: SÍNTESE CONSTRUÇÃO, PLANEJAMENTO DE VENDA LTDA, com sede nesta cidade, CGC/MF sob n.º 14.912.422/0001-48. Anterior: 15.120-R4, fls.211 do livro 2-BB.

DIGITADO POR:

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

AV-1-66.381

Que a referida Unidade Habitacional, encontra-se **HIPOTECADA** em favor da Caixa Econômica Federal - CEF, conforme Escritura de Mútuo de dinheiro com obrigações, hipoteca e fiança de 25/06/86, fls. 163v a 177, do livro 254-A, do 2º Ofício, reg. sob n.º 5 da mat. 15.120, em 01/07/86 e Escritura de Ré-ratificação com suplementação de mútuo de 25/06/87, fls.158 a 162, do livro 256-A, do 2º Ofício, reg. sob n.º 6 da mat. 15.120, em 03/07/87.

DIGITADO POR:

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

AV-2-66.381

O apartamento n.º802, encontra-se **COMPROMISSADO** com Rubens de Oliveira Santos Filho, desde 09/12/86.

DIGITADO POR:

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

AV-3-66.381

PENHORADO. Execução da 3ª Vara da Justiça Federal, movido pela CEF, contra Sintese Projeto Construção e Planejamento de Vendas Ltda (autos n.º 90.704-6). Cuiabá, 19/9/1.990.

DIGITADO POR:

fcg

Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

AV-4-66.381

Protocolo n.º 104.408 de 17/09/2.007. Faz-se a presente averbação para fazer constar que conforme Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, firmado em 29/06/2.001 e aditivado em 27/08/2.002, constante na Certidão da Escritura Pública de Aditamento, Re-Ratificação e Consolidação de Cláusulas, Termos e Condições de Contrato de Cessão de Créditos e de Assunção de Dívidas, datado de 01/06/2.004, às fls. 001 à 004, livro 2489-E, do 1º Ofício de Notas de Brasília/DF, apresentada, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF cede a EMGEA – EMPRESA GESTORA DE ATIVOS, empresa pública federal criada e com estatuto aprovado pelo decreto 3.848, de 26/06/2.001, alterado pelo Decreto 4.114 de 06/02/2.002, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 02, Bloco B, Lote 18, 1º Sub loja, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.527.335/0001-13, a totalidade dos créditos, abrangendo a presente cessão, todos os direitos oriundos do contrato 200160060647, que compreendem o principal, seu reajuste monetário, os juros e demais encargos, bem como as garantias existentes; os



SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Verso)
REGISTRO DE IMÓVEIS – Registro Geral	2-GO	66.381	141	01

créditos transferidos à EMGEA no estado e condições jurídico – negociais em que se encontram, inclusive no que concerne ao caráter pro-solvendo que lhes foi atribuído no ato de sua aquisição pela CEF; que em razão da presente cessão, os créditos nela abrangidos e seus respectivos acessórios passam a pertencer a EMGEA, a partir desta data, ficando esta investida no direito de cobrar e receber as prestações vencidas e as que vencerem; fica ainda sub-rogada em todos os direitos decorrentes de todos e quaisquer seguros contratados para as operações de créditos objeto do presente negócio; que a presente escritura ratifica e substitui, todos os termos, prazos e condições contidos no contrato de cessão de créditos e assunção de dívidas e no termo de aditamento celebrados entre a CEF e a EMGEA, em 29/06/2.001 a 27/08/2.002, respectivamente; que fica eleito o Foro da Seção Jurídica Federal no Distrito Federal, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes da presente escritura. Cuiabá, 26/09/2.007.

DIGITADO POR:

emsi
Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

AV-5-66.381. Protocolo nº 107.744 de 25/03/2008. Faz-se esta averbação para fazer constar que: Em Cumprimento ao Ofício nº 241/2008-SECVA, datado de 04/03/2.008, expedida pela 4ª Vara Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso, Poder Judiciário, por ordem da MMª Juíza Federal da 4ª Vara Dra. Adverci Rates Mendes de Abreu, e assinado pela Diretora de Secretaria Substituta, Sra. Nila Sueli Prado de Barros, referente aos autos nº 2001.36.00.009718-2, em que RUY PINHEIRO DE ARAÚJO move em face da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica averbado a INEFICÁCIA DA HIPOTECA E LEVANTAMENTO DA PENHORA que recaiu sobre o imóvel acima descrito. Cuiabá, 27/03/2008.

DIGITADO POR:

mrs
Delza Souza da Cruz Peretra
Escrevente

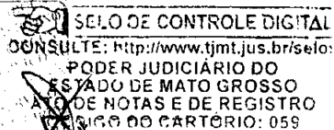
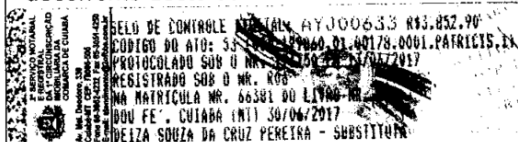
R-6-66.381. Protocolo nº 176.150 de 13/06/2017. Em 30/06/2017. Cessionários/Adquirentes: RUY PINHEIRO DE ARAÚJO, brasileiro, nascido em 05/11/1955, corretor de imóveis, portador da Carteira de Identidade RG nº 113.327 SSP/MT, atualmente portador do RG nº 0113327-6, 2ª via expedida em 02/04/2007, e inscrito no CPF/MF sob nº 078.777.221-68, filho de Antonio Pinheiro da Silva e Maria Ferreira da Silva, e sua mulher CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA PINHEIRO DE ARAÚJO, brasileira, nascida em 09/05/1964, comerciante, portadora da Cédula de Identidade RG nº 03282465 SSP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 327.413.911-49, filha de Manoel Procópio da Silva e Maria Conceição Xavier da Silva, casados em 25/07/1.996 sob o regime de comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Escritura de Convenção com Pacto Antenupcial de 10/06/1996 às fls. 012 do livro nº 047 do 3º Serviço Notarial desta Capital, e registrada em 07/08/2003, sob nº 8.533, no Livro de Registro Auxiliar nº 03, neste Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua Baltazar Navarros, nº 158, apto 108, Bandeirantes, Cuiabá-MT. Cedentes Cessionários/Transmitentes: RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, brasileiro, nascido em 06/01/1955, advogado OAB/MT, hoje magistrado, portador da Carteira de Identidade RG nº 0055925-3, expedida em 08/06/2017 pela SESP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 086.156.671-87, filho de Rubens de Oliveira Santos e Iza Teixeira Santos, e sua mulher DAISE AUXILIADORA YULE DE OLIVEIRA SANTOS, brasileira, nascida em 20/09/1957, economista, portadora da Carteira de identidade RG nº 0197447-5, expedida em

continua na ficha nº 002

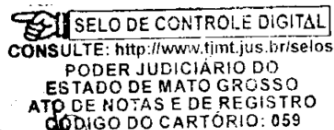
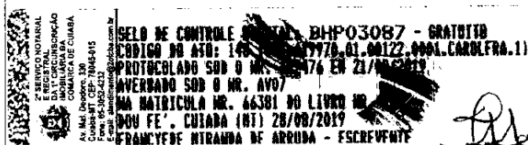


SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá - MT	Livro Nº	Nº de Ordem	Folha Nº	Ficha Nº (Frente)
REGISTRO DE IMÓVEIS - Registro Geral	2-GO	66.381	141	02F

08/06/2017 pela SESP/MT, e inscrita no CPF/MF sob nº 268.894.551-34, filha de Benedito Emilio Yule e Julieta Paes Yule, casados em 27/04/1.978 sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Estevão de Mendonça, Edifício Monreale, nesta Capital. **Forma do Título:** Termo de CESSÃO DE DIREITOS, PERMUTA E OUTRAS AVENÇAS, de 14/11/1997. Assina este instrumento como fiadora e principal pagadora das obrigações assumidas pelos cessionários adquirentes, a empresa **JR INCORPORADORA, CONSTRUTORA, ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS**, CGC/MF sob nº 24.707.549/0001-89. **Valor:** Pela cessão ora realizada os CEDENTES CESSIONÁRIOS, receberão dos CESSIONÁRIOS ADQUIRENTES o equivalente à R\$60.000,00 (sessenta mil reais) da seguinte forma: R\$20.000,00 (vinte mil reais) mediante a entrega de um veículo Ranger XL, Ford Import, chassi nº 1FTCR10X2TTA67563, ano modelo 96, cor vermelha à gasolina, em alienação fiduciária a favor do Banco América do Sul, responsabilizando-se os CEDENTES ADQUIRENTES pelo pagamento de todas as parcelas mensais do financiamento, no valor de R\$1.881,78 (um mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), cada uma, vencendo-se a última em 22/11/1998. R\$18.000,00 (dezoito mil reais) mediante cessão de um imóvel localizado à Rua das Laranjeiras, Conjunto Residencial Vila Verde, em Cuiabá, apartamento 21, Bloco D1, que se encontra transcrito em nome de Marcos Vilela Pereira; R\$5.000,00 (cinco mil reais) no dia 22/08/1997. R\$4.000,00 (quatro mil reais) no dia 12/09/1997; R\$13.000,00 (treze mil reais), em treze parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 15/12/1997. **Anterior:** 66.381 às fls. 141 do livro 2-GO. **Característicos e Confrontações:** Apartamento nº 802, descrito e caracterizado na matrícula acima. Inscrita no Cadastro Municipal sob nº 01.5.42.023.0246.030. **Condições:** As constantes no contrato. Pagou Imposto de Transmissão no valor total de R\$7.016,08 em 01/06/2017, conforme Guia n.º 88589401, emitida em 01/06/2017, com valor venal do imóvel de R\$346.412,25 (trezentos e quarenta e seis mil quatrocentos e doze reais e vinte e cinco centavos). **Foro:** Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá para dirimir qualquer dúvida decorrente deste contrato. **Emolumentos:** R\$3.852,90; **FCRCPN:** R\$4,62. **fmcm/dsc**



AV-7-66.381. Protocolo n.º 192.476 de 21/08/2019. Conforme Ofício n.º 234/2019-PJE-Gestor, datado de 15/08/2019, expedido pela 3ª Vara Cível de Cuiabá - Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, recebido via malote digital em 15/08/2019, código de rastreabilidade: 81120194478579, referente aos Autos n.º 1031116-37.2019.8.11.0041, em que comparece como **Exequente: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO IMPERIAL**, e como **Executado: RUY PINHEIRO DE ARAUJO, CONCEIÇÃO MARIA DA SILVA PINHEIRO DE ARAUJO, ROSELY ALVES RODRIGUES JAUNE**, por determinação do MM Juiz de Direito, Dr. Emerson Luís Pereira Cajango, **faz-se esta averbação para constar a EXISTÊNCIA DA PRESENTE DEMANDA no imóvel objeto desta matrícula.** Cuiabá, 28/08/2019. **Emolumentos:** Isenta do pagamento de emolumentos conforme Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso relativas ao Foro Extrajudicial, C.N.G.C.E., artigo 178. **pgs/fma.**



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE CUIABÁ-MT Av. Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena Cuiabá-MT. CEP 78045-015. NIUARA RIBEIRO ROBERTO BORGES Titular Interina	
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR E ÔNUS CERTIFICO QUE ESTÁ FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA MATRÍCULA Nº 66381 DO LIVRO Nº 2GO, NÃO EXISTINDO QUAISQUER OUTROS REGISTROS, AVERBAÇÕES OU ÔNUS, ALÉM DO QUE DELA CONSTAM ATÉ A PRESENTE DATA E TEM VALOR DE CERTIDÃO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. CUIABÁ-MT, 14 de maio de 2021, 10:57:19h. Maria de Lourdes Almeida Cabral Escrevente Autorizada Pedido nº 341486 Emolumentos: R\$ 51,20 ISSQN: R\$ 1,23. Prazo de Validade da certidão: 30 dias, nos termos do Art.1254 da CNGCE/MT. ESTA CERTIDÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE.	
 Selo de Controle Digital Código do(s) Ato(s): 8,176,177 BNV 88459	

 ASSINADOR DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE POR: MARIA DE LOURDES ALMEIDA CABRAL:406614401 40661440125 779BC93843943D515BFCDEF34C945180D082 14/05/2021 10:57 PARA CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DE ACESSO: https://assinadordigital.tj.go.br
